



DECRETO Nº 2929

de 05 de dezembro de 2017

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, De conformidade com a Resolução nº 646, de 29 de novembro de 2017, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul, - PRODICHAP em com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, DECRETA:

Art. 1º.

*Transfere os benefício concedidos através do Decreto nº 2.597, de 15 de dezembro de 2015, para a Empresa ANTONIO CHAMBO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.134.836/0001-53, para Empresa **RODRIGO GOMES DA SILVA EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.704.923/0001-43.*

Art. 2º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Chapadão do Sul - MS,05 de dezembro de 2017.

JOÃO CARLOS KRUG Prefeito Municipal

Decreto Nº 2929/2017 - 05 de dezembro de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em